

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO:  
PONTOS EXTRAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS**

**1. Da Promoção.**

1.1. A promoção “**PONTOS EXTRAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE PONTOS DE BANCOS PARCEIROS**”, doravante simplesmente “Promoção”, é fomentada por **MULTIPLUS S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu nº 350, 17º andar, conjuntos 1701 e 1702, Condomínio iTower Iguatemi Alphaville, CEP 06455-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75 (doravante simplesmente “MULTIPLUS”).

**1.2. A Campanha é válida para as transferências de pontos realizadas de 04 a 08 de junho de 2018, horário oficial de Brasília.**

**1.3. Não são elegíveis a esta Campanha os pontos provenientes dos Cartões Banco do Brasil, Bradesco, AMEX, Livel, Itaú, Credicard, Diners, Santander, Caixa, MULTIPLUS ITAUCARD, TAM ITAUCARD e Cartões Citi (com acúmulo direto na Rede Multiplus).**

**2. Da Bonificação e Condições**

2.1. A Campanha consiste na concessão de pontos extras para os participantes que transferirem pontos das Instituições Financeiras parceiras elegíveis para a Rede Multiplus.

2.1.1. Serão concedidos ponto 10% (dez por cento) de pontos extras aos participantes, que transferirem para a **MULTIPLUS** pontos do Programa de Relacionamento dos Bancos parceiros, durante o período da Campanha, com exceção das Instituições descritas na cláusula 1.3 acima.

2.1.2. Os participantes do novo **Clube Multiplus**, comercializado a partir de 11/01/2018, receberão, além dos 10% (dez por cento) de bônus, mais 10% (dez por cento) se fizerem parte do Clube 1.000, mais 15% (quinze por cento) se fizerem parte do Clube 5.000 e mais 30% (trinta por cento) se fizerem parte do Clube 10.000. Os participantes que fizerem parte dos planos antigos do **Clube Multiplus** receberão 10% (dez por cento) de pontos extras sobre a transferência realizada.

2.1.3. Os participantes que tiverem pagamentos em atraso no Clube Multiplus não serão elegíveis às bonificações acima mencionadas. A bonificação adicional é válida para os participantes ativos durante todo o período promocional.

2.1.4. Os pontos extras terão a mesma validade que os demais pontos acumulados pelo participante.

2.2. Os pontos extras serão concedidos sobre a quantidade de pontos acumulados na Rede Multiplus, durante o período promocional, em decorrência da transferência de pontos Instituições Financeiras parceiras elegíveis.

2.3. A bonificação será lançada na conta do participante até o dia 06 de julho de 2018.

2.4. O Participante, na adesão de quaisquer planos do Clube Multiplus, estará sujeito ao regulamento específico do Clube Multiplus e as regras de cada plano, o qual será expressamente

aceito pelo Participante quando da efetivação da aquisição do plano, por meio de seu clique no botão "Aceito", disponível no site da Multiplus. Caso o Participante não concorde com os termos do Regulamento do Clube Multiplus e, portanto, não o tenha aceitado, não será possível efetuar sua adesão.

2.5. Esta promoção é cumulativa tão somente com os pontos extras do Clube Multiplus, contudo, não é cumulativa com nenhuma outra promoção vigente na MULTIPLUS ou de qualquer outra Instituição Financeira parceira.

2.5.1. A presente campanha não impedirá que o participante se cadastre em eventuais futuras campanhas vigentes na MULTIPLUS com os demais parceiros da Rede, desde que respeitada a não cumulatividade sobre a mesma transação.

2.5.2. Eventuais bonificações concedidas pela Instituição Financeira Parceira não serão contabilizadas para o cálculo da bonificação a ser concedida pela MULTIPLUS.

2.6. Para participar da promoção, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da promoção <https://www.pontosmultiplus.com.br/promo/bancospontosextras>, que conterà o link para o participante se cadastrar (**Opt In**) e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos sejam bonificados.

2.6.1. O participante deverá obrigatoriamente realizar o cadastro na promoção (**opt in**) **antes da transferência dos pontos**. A ausência do aceite (**opt in**) implica em falta de elegibilidade à promoção.

2.6.2. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Promoção, que indicará o número MULTIPLUS digitado, bem como a data e o horário do aceite (**opt in**). Para maior conforto, recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de confirmação. A MULTIPLUS não se responsabiliza por eventual incorreção no lançamento do número MULTIPLUS e/ou por eventuais atrasos na transferência de Pontos do Programa de Relacionamento da Instituição Financeira Parceira.

2.6.3. Os participantes que não receberem os pontos deverão entrar em contato com a MULTIPLUS, através do seu canal de relacionamento (0300-313-7474), no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da promoção.

2.7. A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

### 3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta promoção é voluntária e gratuita, aberta aos participantes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na MULTIPLUS e sejam participantes dos Programas de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras.

3.2. A participação na presente promoção implica total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento.

#### **4. Disposições gerais**

4.1. No ato da inscrição os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.2. A MULTIPLUS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos do Programa de Relacionamento das Instituições Financeiras Parceiras, entre em contato com a Central de Atendimento da respectiva Instituição.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A MULTIPLUS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página da promoção quaisquer das mencionadas alterações. Suas decisões são finais e irreversíveis.

4.6. A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.

\*\*\*\*\*